

que justifica a necessidade de buscar outros instrumentos para reposição de aulas, que não aula presencial.

A DIEJA manifesta-se sobre a inadequação do sistema Escola on Line (EoL) que necessita de ajustes que estão sendo solicitados para que seja demonstrada a realidade de cada Unidade Educacional, o que inclusive, possibilitará a implantação do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), visto que atualmente, os registros de continuidade e/ou conclusão na situação dos estudantes são realizados na própria escola, sem a utilização de sistemas.

A equipe DIEJA registra ainda: "percebe-se a necessidade de atualização do Projeto EJA Modular e a elaboração de Instrução Normativa para reorganização dessa forma de atendimento, que será realizada considerando, inclusive, a Recomendação do Conselho Municipal de Educação de reorganização e flexibilização da Educação de Jovens e Adultos".

Por todo o exposto, inclusive a manifestação favorável da Supervisão Escolar e DIPED, em cada Relatório das Unidades e da DIEJA que sintetiza os referidos relatórios, constata-se que EJA Modular traz uma flexibilização que atende uma parcela de estudantes trabalhadores e, com as alterações previstas tem possibilidade de continuidade.

II – CONCLUSÃO

A vista do exposto,

1. Toma-se conhecimento do Relatório de Atividades desenvolvidas nos cursos EJA Modular nas 19 unidades, referente aos anos 2019 e 2020, elaborado pela DIEJA,

2. Recomenda-se à DIEJA que, visando a redução de desistência/abandono, no acompanhamento das Unidades Educacionais sejam pensadas:

a. formas híbridas de reposição de aulas perdidas e recuperação dos objetivos de aprendizagem;

b. um trabalho efetivo de busca ativa dos estudantes, de forma permanente, num processo que antecede o abandono – na percepção de faltas constantes e/ou desinteresse nas atividades.

3. Solicita-se à DIEJA, o envio da proposta de alteração do projeto EJA Modular, considerando a necessidade indicada no relatório analisado.

4. Recomenda-se à SME a adequação do sistema EOL que possibilite a transparência dos dados de cada Unidade com atendimento EJA Modular.

III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 16 de dezembro de 2021.

Conselheira Sueli de Paula Mondini
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Conselho Municipal de Educação – CME SP
2

PORTARIA Nº 7.208, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

6016.2021/0083440-2

ALTERA A PORTARIA Nº 1.252, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º, da Portaria nº 5.933, de 2021, na seguinte conformidade:

... Art. 3º Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento na DRE:

DRE SANTO AMARO

Ana Paula Figueiredo Marques Strumillo 670.498.1/3
Arianne Custodio Dos Santos Gianini 703.084.3/1
Celina Fonseca Henrique Lacerda 618.973.3/4
Edgar De Oliveira 804.991.2/1
Luciana Bosco Fernandes 758.355.9/5
Marcelo Oliveira Dos Reis 797.745.0/1
Marjorie Carvalho Batista 794.468.3/1
Paola Conte Silva 797.818.9/1
Rosana Barbosa Menezes Novais 626.447.6/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2021/0110042-9

PORTARIA Nº 392 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto nº. 46.230 de 23/08/2005 e no item V do subitem 16.1 do Anexo I da Portaria nº. 4.554/2008 de 11/11/2008, Resolve:

I – Excluir da Comissão Específica do PTRF:

Karen Paula Monteiro Novas de Andrade - RF 724.644.7/2
Monica Cristina Borges De Carvalho - RF 813.697.1/5
(Incluir na Comissão Específica do PTRF
Luciana Amendola Bassin – RF 774.213.4/1
Lucio Rodolfo Rosa – RF 850.154.8/1
Bianca Cavalcante Mazoca – RF 889.068.4/1

A Comissão específica do PTRF da DRE JACANÃ/TREMEMBÉ passa a ter a seguinte constituição:

1- Elaine Maria Lucchini Gonçalves - RF 672.226.1/2
2- Liamara Ferraz Cese Leal - RF 752.217.7/1
3- Luciana Amendola Bassin – RF 774.213.4/1
4- Lucio Rodolfo Rosa – RF 850.154.8/1
5- Roberta Soriano - RF 752.903.1/1
6- Bianca Cavalcante Mazoca – RF 889.068.4/1

II - A Comissão ora constituída, competirá:

1 - Analisar as prestações de contas recebidas das APM's e APMSUAC sob os aspectos de sua exatidão aritmética e obediência a legislação, consolidá-las no Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira (Modelo VI), apresentando ao Diretor Regional de Educação Jacanã/Tremembé, para apreciação, deliberação e publicação de despacho decisório.

2 - Apresentar a SME o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira (Modelo VI), com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos, acompanhado da Relação das APM's e APMSUAC inadimplentes com Prestação de Contas (Modelo VII), com a indicação, se houver, das APM's e APM-SUAC cujas prestações de contas não foram apresentadas ou aprovadas.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir dessa data as disposições em contrário, em especial a Portaria DRE-JT nº 05/19 de 11/02/2019.

6016.2021/0120445-3

6016.2018/0037384-1

PORTARIA Nº 393, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da E.E.I. CARMELA ARNONI, sediada na Rua Tenente Julio Prado Neves, nº 236, Tremembé, São Paulo, mantida pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMELA ARNONI LTDA-

EPP, CNPJ nº 12.002.270/0001-10, autorizada pela Portaria nº 284/11, prorrogada pelas Portarias 23/14, 97/16 e 71 de 29/06/2018.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 285 de 15/11/2011.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 285 de 15/11/2011, DOC de 021/12/2011.

6016.2021/0120445-3

PORTARIA Nº 394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DO SABER, sediado na Rua Coronel Jordão, nº 325, Bairro Vila Paiva, São Paulo, mantida por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DO SABER S/C LTDA, CNPJ nº 01.707.368/0001-57, autorizado pela Portaria nº 03/98 de 05/02/1998.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 18/99 de 08/02/1999.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 18/99 de 08/02/1999, DOM de 17/04/1999.

6016.2021/0120445-3

PORTARIA Nº 395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do JARDIM ESCOLA ESTIMOARTE, sediado na Av. Julio Bueno, nº 481, Bairro Vila Gustavo, São Paulo, mantida por JARDIM ESCOLA ESTIMOARTE S/C LTDA, CNPJ nº 66.065.426/0001-31, autorizada pela Portaria nº 020/00, de 17/04/2000.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 23/00, de 28/07/2000.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 23/00, de 28/07/2000, DOM de 09/08/2000.

6016.2021/0120268-0

6016.2019/0074656-9

PORTARIA Nº 398, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI ESPERANÇA PARA TODOS I, localizado na Rua Marciano Carneiro, nº 150 – Vila Paulistana - SP, mantido pela INESP- INSTITUIÇÃO ESPERANÇA PARA TODOS, CNPJ nº 11.699.067/82, autorizado pela Portaria nº 298/19, alterada pela Portaria 184 de 09/11/2021.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 299, de 01/11/2019.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 299, de 01/11/2019, DOC de 02/11/2019.

6016.2019/0082427-6

PORTARIA Nº 396, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI LAR PARAISO DAS CRIANÇAS, localizado na Rua Filhos da Terra, nº 944 – Bairro Filhos da Terra - SP, mantido pela ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE, CNPJ nº 62.249.727/0001-64, autorizado pela Portaria nº 128/15 ,prorrogada pelas Portarias nº146/17,Nº 321 de 18/11/2019.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 129, de 22/12/2015.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 129, de 22/12/2015, DOC de 29/12/2015.

6016.2019/0082427-6

PORTARIA Nº 397, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº19 /2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI JARDIM TREMEMBÉ, localizado na Rua General Tavares Silva, nº 10 – Bairro Jardim Tremembé - SP, mantido pela SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, autorizado pela Portaria nº 160 de 24/10/2013.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 161, de 24/10/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 161, de 24/10/2013, DOC de 26/10/2013.

6016.2021/0123196-5

6016.2021/0098481-1

PORTARIA Nº 399, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020 e à vista do que consta do memo, s/nº de 22/12/2021 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do EMEI PRES. JANIO QUADROS, sediada na Rua Canto do Engenho, 240, - Bairro Parque Casa de Pedra - São Paulo/ SP - CEP 02322-210.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 235, de 30/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o item 21 do anexo único da Portaria nº 235, de 30/12/2013, DOC de 31/12/2013.

6016.2021/0114348-9

PORTARIA Nº 400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020 e à vista do que consta do memo, s/nº de 22/12/2021 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a Atualização Regimental, do Regimento Educacional da EMEI PROFA. JONISE MAXIMO DA FONSECA, Situada Rua Miguel Arrojado Lisboa, 153, - Bairro Jardim Modelo - São Paulo/SP - CEP 02238-090.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 235, de 30/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o item 25 do anexo único da Portaria nº 235, de 30/12/2013, DOC de 31/12/2013.

6016.2021/0120716-9

PORTARIA Nº 401, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020 e à vista do que consta do memo, s/nº de 22/12/2021 expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI VER. ERMANO MARCHETTI, sediado na Rua Nova Londrina, 151, - Bairro Vila Paulistana - São Paulo/SP - CEP 02318-230

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 234 de 30/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o item 20 do anexo único da Portaria nº 234, de 30/12/2013, DOC de 31/12/2013.

6016.2021/0106645-0

PORTARIA Nº 402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020 e à vista do que consta do memo, s/nº de 21/12/2021 expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI PROF. WILSON DANGELO BRAZ, sediado na Avenida Direitos Humanos, 717, - Bairro Imirim - São Paulo/SP - CEP 02475-000.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 234 de 30/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o item 18 do anexo único da Portaria nº 234, de 30/12/2013, DOC de 31/12/2013.

6016.2021/0134103-5

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020 e à vista do que consta do memo, s/nº de 28/12/2021 expede a presente Portaria: Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI MARIA AUXILIADORA DA SILVA, situado na Rua Angelo Aloisio, 145, - Bairro Guapira - São Paulo/SP - CEP 02276-100.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 234 de 30/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o item 10 do anexo único da Portaria nº 234, de 30/12/2013, DOC de 31/12/2013.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEI 6016.2021/0124076-0

O Diretor de Escola da EMEI PROFESSORA NEYDE GUZZI DE CHIACCHIO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- MARIA DO CARMO CAMPOS GALLINARI, R.F. nº 523.696.7/2;
- MARINALVA PEREIRA RODRIGUES, R.F. nº 803.616.1/2;
- ANTONIO CARLOS RAMALHO, R.F. nº 782.023.2/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI nº 6016.2021/0124076-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2021/0123633-9

PORTARIA Nº 695, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2020/0034774-7

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTES & LETRAS, sediada na Rua Guaramembé, nº 336, Jardim Umarizal, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil O Conto das Letras LTDA-ME, CNPJ 17.830.448/0001-35, autorizada pela Portaria nº 167 de 30/10/2013, retificada no DOC 13/12/2013 e alterada pela Portaria nº 117 de 14/08/2015.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 168 de 30/10/2013 retificada no DOC 13/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 168 de 30/10/2013 retificada no DOC 13/12/2013.

PORTARIA Nº 708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2020/0056472-1

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SOL, sediada na Rua Belchior Félix, nº 68, Parque Figueira Grande, São Paulo, mantida por Vaneide Alves de Souza Santos ME, CNPJ 14.782.805/0001-49, autorizada pelo Parecer CME nº 280/12, DOC 25/10/2012 alterado pelas Portarias nº 315 de 11/12/2014 e nº 120 de 20/08/2015.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 116 de 14/08/2015.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 116 de 14/08/2015.

PORTARIA Nº 691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2018/0002491-0

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da JOSÉ BENTO MONTEIRO LOBATO, sediada na Av. Anace, 166 – Jardim Umarizal São Paulo, mantida por Núcleo Educacional BB LTDA, CNPJ 54.323.803/0001-06, autorizada pelo Parecer CME nº 379/14, DOC de 16/05/2014.

Art. 2º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da JOSÉ BENTO MONTEIRO LOBATO, sediada na Av. Anace, 166 – Jardim Umarizal São Paulo, mantida por Núcleo Educacional BB LTDA, CNPJ 54.323.803/0001-06, autorizada pelo Parecer CME nº 379/14, DOC de 16/05/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 04 de 16/01/2018.

PORTARIA Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021